



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
CartPrecCiv 0000338-60.2025.5.22.0001
AUTOR: RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA
RÉU: FRETUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

EDITAL DE LEILÃO

A doutora SYLVIA HELENA NUNES MIRANDA, JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia **21/08/2026**, às **9h**, no(a) escritório do leiloeiro oficial - **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, com escritório localizado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5750, Bairro Gurupi, CEP 64091-500 - Teresina/PI, Telefone/WhatsApp: (16)98126-4972, e-mails: contato@rigolonleiloes.com.br e rigolon@rigolonleiloes.com.br, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO:

LOTE UM: Um ônibus placa LVO-6543, a diesel, ano e modelo 1989, cor cinza com logomarca da FRETUR, faróis quebrados, para-brisa e vidros laterais preservados, bancos preservados, carro como um todo em estado ruim, com motor, mas sem funcionamento, avaliado em R\$80.000,00;

LOTE DOIS: Um ônibus Scania F113HL, a diesel, ano e modelo 1992, cor cinza com logomarca FRETUR, placa LVG-6885, com frente retirada, motor aberto, sem funcionamento, faróis prejudicados, com bancos preservados, para-brisa e vidros laterais preservados, carro como um todo em estado ruim, avaliado em R\$63.000,00.

VALOR TOTAL: R\$143.000,00

FIEL DEPOSITÁRIO: ROBERTO KLIBSON DANIEL LOPES

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá garantir, de imediato, o lance, com um sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cabendo ao arrematante, remitente ou executada, o pagamento da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, remição da execução ou do valor da

execução, respectivamente, este último na hipótese de acordo, do qual deverão acompanhar os comprovantes de recolhimento das custas, contribuições previdenciárias (ou parcelamento) e da própria comissão do leiloeiro, sob pena de não homologação, de plano, com o prosseguimento da execução. A alienação será limitada, apenas, ao lance vil, a ser estabelecido pelo juiz responsável pelo evento, e será deferida a quem maior lance oferecer, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato do leilão, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região.

Eu, EDINALVA LIMA LINHARES, escrevi e eu, MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, DIRETORA DE SECRETARIA, conferi.

TERESINA/PI, 01 de julho de 2026.

EDINALVA LIMA LINHARES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDINALVA LIMA LINHARES, em 01/07/2026, às 16:19:37 - bfae464
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26070116181336000000017553061?instancia=1>
Número do processo: 0000338-60.2025.5.22.0001
Número do documento: 26070116181336000000017553061



Documento assinado eletronicamente por MAUBY ROSANA MONTEIRO PINHEIRO, em 02/07/2026, às 08:55:06 - f060511
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26070116262968600000017553132?instancia=1>
Número do processo: 0000338-60.2025.5.22.0001
Número do documento: 26070116262968600000017553132